



PEDREIRA INGÁ

Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 77.282.002/0001-45

Maringá, 29 de junho de 2015.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI (PR).

*Recebi hoje. Encaminha-se
AO JUDÍCIO E SETOR DE
CONTABILIDADE.*

Ref. Contrato de Prestação de Serviço nº 10141/2014.

PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o nº 77.282.002/0001-45 e Inscrição Estadual sob o nº 701.08766-69, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, com sua matriz à Estrada São José, km 04, Lotes 47-E e 47-E/6 – Gleba Ribeirão Pinguim - zona rural, e sua filial à Estrada São José, nº 725 – Jardim São Clemente – CEP 87062-000, com Contrato Social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41201670449, por despacho em sessão de 6 de agosto de 1976, e pela Vigésima Quarta Alteração Contratual, arquivada sob o n.º 20144182084, por despacho em sessão de 16 de julho de 2014, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. **ALVARO MESTI**, brasileiro, natural de Maringá, Estado do Paraná, casado no Regime de Comunhão Universal de Bens, industrial, portador do CIC n.º 108.355.559-68, e Cédula de Identidade RG. 816.669, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Santos Dumont, nº 671, CEP 87050-100, vem através desta solicitar reajuste de preço de 6,97% (seis virgula noventa e sete por cento), conforme IGP-M (FGV) para o cumprimento do objeto do contrato.

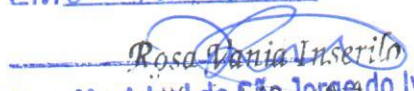
Para que este possa produzir os devidos e desejados efeitos, vai devidamente assinado.

Pedreira Ingá Indústria e Comércio Ltda.


Alvaro Mesti

PROTOCOLADO

EM 02/07/15


Rosa Dania Inzerillo

Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí

1ª via – Contratante.

2ª via – Contradada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: prefeitura@pmsjivai.pr.gov.br

São Jorge do Ivaí, 02 de julho de 2015.

Exmº. Sr.

ANDRÉ LUIS BOVO

Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí

São Jorge do Ivaí-Pr.

Senhor prefeito,

Em razão da solicitação formulada pelo prestador, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato inicial, venho solicitar v. autorização para promover o 1º termo aditivo de preços, na ordem de 6,97%, iguais ao IGP-M(FGV) acumulado no período.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: prefeitura@pmsjivai.pr.gov.br

DE: DIVISÃO DE CONTABILIDADE

AO: PREFEITO MUNICIPAL

Em atendimento à solicitação de Vossa Excelência, informamos que fará face à cobertura das despesas decorrentes do objeto da presente licitação de Tomada de Preços nº 10/2014, a seguinte dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

14.002.15.452.0019.2.116 – Manutenção da Limpeza Pública

3.3.90.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

São Jorge do Ivaí, 08 de julho de 2015

Valdenir Casetta
TC. CRC 29.452-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: prefeitura@pmsjivai.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Ref: Tomada de Preços nº 10/2014

Assunto: Celebração de Termo Aditivo de preço.

A apreciação desta Procuradoria, procedimento administrativo objetivando a promoção de aditivo de preço na ordem de 6,97 (seis inteiros e noventa e sete décimos por cento) –IGP-M(FGV) ao contrato primitivo celebrado com a empresa PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., à prestação dos serviços de recepção, transbordo e transporte para a destinação final dos resíduos sólidos domiciliares do município.

Entende esta Procuradoria que o termo aditivo, de iniciativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, leva em consideração a necessidade da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em razão do aumento experimentado pelo prestador.

A solicitação remete-nos à previsão contida no Art. 65, II, letra “d” da Lei nº 8.666/93, que possibilita a promoção de restabelecimento da relação pactuada inicialmente entre as partes, objetivando a justa remuneração pelo fornecimento do bem a cargo da empresa prestadora dos serviços.

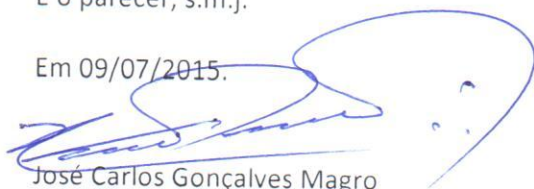
Em assim sendo, somos pelo deferimento do pedido, e pela remessa à contabilidade para informação sobre existência de dotação orçamentária específica para fazer face ao aditivo.

Noticia a contabilidade a existência de dotação, razão pela qual somos pelo deferimento do pedido.

Recomenda-se a publicação do extrato do termo aditivo no Diário Oficial do Município.

É o parecer, s.m.j.

Em 09/07/2015.



José Carlos Gonçalves Magro
Procurador Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 3243-1157
CNPJ: 76.282.649/0001-04 - E-mail: prefeitura@pmsjivai.pr.gov.br
São Jorge do Ivaí -PR

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 10141

Tomada de Preço n.º 10/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/M.F. n.º 76.282.649/0001-04, com sede na Praça Santa Cruz, 249, Centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. ANDRÉ LUÍS BOVO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 6.004.021-4 SSP/PR e do CPF/MF n.º 037.151.789-30 e a Empresa PEDREIRA INGÁ IND. E COM. LTDA, estabelecida na Estrada São José – Lotes 47-E e 47-E/6, Gleba Ribeirão Pinguim, CEP 87.015 470, Zona Rural, no Município de Maringá, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.282002/0001-45, neste ato representada pelo Sr. ALVARO MESTI, inscrito no CPF/MF sob o n.º 108.355.559-68, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes, bem como na Tomada de Preços n.º 10/2014, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo, ao contrato de Prestação dos Serviços de Recepção, transbordo e Transporte para destinação final dos resíduos sólidos domiciliares do Município de São Jorge do Ivaí, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar a duração do contrato originalmente firmado por mais 12 (doze) meses, conforme disposto na Cláusula Segunda, acrescida de correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM) .

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato.

E, por estarem cientes e acordes, os partícipes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Jorge do Ivaí, 31 de julho de 2015.

Município de São Jorge do Ivaí
André Luís Bovo
Prefeito

PEDREIRA INGÁ IND. E COM. LTDA
ALVARO MESTI
Representante Legal

Testemunhas:

Nome: Paulo Cesar Mesti
CPF nº 584.663.249-87

Nome: Patrício B. Bonassoli
CPF nº 089.591.659-21



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249
São Jorge do Ivaí - Paraná

PUBLICADO NO JORNAL

O Regional

Em: 09 / 08 / 2015

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10141

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: PEDREIRA INGÁ IND. E COM. LTDA

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de Prestação dos Serviços de Recepção, transbordo e Transporte para destinação final dos resíduos sólidos domiciliares do Município de São Jorge do Ivaí, para um período de mais 12 (doze) meses, conforme disposto na Cláusula Segunda, acrescida de correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.002.15.452.0019.2.116 – Manutenção de Limpeza Pública

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jur.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, b, DA LEI 8.666/93

REFERÊNCIA: Tomada de Preços Nº 10/2014

DATA: 31/07/2015

Nova Esperança, Domingo,
09 de Agosto de 2015.
Nova Esperança: Edição nº 2771 / Colorado: Edição nº 1858

JORNAL REGIONAL SEMANAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001-60

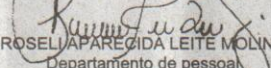
PORTARIA Nº 036/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder a Servidora Pública Municipal: **ERCI APARECIDA PEDRONI PECORARI**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR**, desta municipalidade, conforme requerimento protocolizado sob nº. 23907, de 07 de agosto de 2015, **LICENÇA - PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de 1997 A 2001, conforme determina o Artigo 124, da Lei Municipal nº 896/2001, sendo período frutífero de 10 de Agosto de 2015 à 07 de Novembro de 2015, sendo o retorno à suas atividades laborativas a partir de 09 de Novembro de 2015.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 31 dias do mês de julho de dois mil e quinze.


FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Departamento de pessoal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO (para fins de publicação)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56 /2015 PMSJI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de manutenção e conserto em Compactador do Caminhão de Lixo que se faz a coleta dos resíduos para continuidade aos serviços públicos Municipais de coleta do lixo no Município de São Jorge do Ivaí.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.002.15.452.0019.2.116 - Manutenção de Limpeza Pública

3.3.90.30.00.00 - Material de consumo

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 60 dias contados da data da assinatura do contrato

DATA: 07/08/2015.

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRAÇA SANTA CRUZ, 249 C.E.R.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 29/2015 - PR Processo Administrativo: 50/2015 Processo de Licitação: 50/2015 Data do Processo: 24/07/2015 Folha: 1/1
---	--	--

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRÉ LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 50/2015
- b) Licitação Nr.: 29/2015-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 07/08/2015
- e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA LINHA LEVE E PESADA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO PRESENTE EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) / Unid. Quantidade Valor Unit. Preço Total (em R\$)

PORTARIA Nº 058/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PRÊMIO, de conformidade ao art. 102, da Lei Municipal nº 38/90.

Nome	Cargo/Matrícula	Dia(s)	Período	Período(s) Aquisitivo
MERI CANUTO (1º Padrão)	Professora/70	90	02/08/2015 a 30/10/2015	01/03/2006 a 28/02/2011
ELIANA REGINA SOSSAI MORENO (1º Padrão)	Professora/50	90	11/08/2015 a 10/11/2015	01/03/2006 a 28/02/2011

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 31 de julho de 2015.


ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10141

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: PEDREIRA INGÁ IND. E COM. LTDA

OBJETO: Prorrogação da vigência de Prestação dos Serviços de Recepção, transbordo e Transporte para destinação final dos resíduos sólidos domiciliares do Município de São Jorge do Ivaí, para um período de mais 12 (doze) meses, conforme disposto na Cláusula Segunda, acrescida de correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.002.15.452.0019.2.116 - Manutenção de Limpeza Pública

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jur.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, b, DA LEI 8.666/93

REFERÊNCIA: Tomada de Preços Nº 10/2014

DATA: 31/07/2015

DECRETO Nº 077/2015

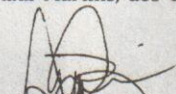
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada, a Sra. **GEÓRGIA HELENA RODRIGUES**, para Cargo de Provimento em Comissão de Diretora Administrativa, símbolo **CC-1**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 03 dias do mês de agosto de 2015.


ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO 060/2015